



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 091/2018

Processo nº 2018/395939

Assunto: Contratação de empresa para manutenção preventiva/corretiva e construção na Sede e Unidades da OVG.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva e construção na Sede e Unidades da OVG, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva e construção na Sede e Unidades da OVG, *pelo período de 12 (doze) meses*, conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG e especificações constantes no Formulário de Pedido às fls. 02 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Un.	Qtd.
01	Contratação de empresa qualificada e capacitada para fornecer mão de obra especializada, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários para executar os serviços de manutenção preventiva/corretiva e construção predial, para atender a Sede e as Unidades da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	01

UNIDADES CONTEMPLADAS

Os serviços deverão ser prestados nas Unidades indicadas neste Termo de Referência, inclusive se ocorrerem mudança de endereços, bem como outras Unidades que venham a integrar a OVG.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

ENDEREÇOS E ÁREAS:

- 1 – COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA – 5.565 m²
Alameda do Contorno, nº 3.083 – Jardim Bela Vista – Goiânia – Go
Fone: 62- 3201-9601/3201-9604
- 2 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA VILA VIDA – 2.061 m²
Rua 267 c/ 270-A – Setor Coimbra – Goiânia – Go
Fone: 62- 3201-9540/3201-9547
- 3 – CENTRO SOCIAL DONA GERCINA – 621 m²
Rua Benjamin Constant, nº 239 – Setor Campinas – Goiânia – Go
Fone: 62- 3201-9501/3201-9506
- 4 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS CÂNDIDA DE MORAES – 1.513 m²
Rua Palmares entre CM-08 e CM-10 – Setor Cândida de Moraes – Goiânia – Go
Fone: 62- 3201-6398/3201-6399
- 5 – CASA DO INTERIOR DE GOIÁS – 1.534 m²
Rua R-03, nº 120 – Setor Oeste - Goiânia – Go
Fone: 62- 3201-9522/3201-9520
- 6 – CENTRO GOIANO DE VOLUNTÁRIOS – 420 M²
Rua 16-A, nº 885, Setor Aeroporto – Goiânia – Go
Fone: 62- 3201-9707/3201-9709
- 7 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NORTE FERROVIÁRIO – 1.940 m²
Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário – Goiânia - Go
Fone: 62- 3201-9701/3201-9710
- 8 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE ADOLESCENTES NOVO MUNDO – 4.535 m²
Av. Cristóvão Colombo, esq. com Rua Manágua, Jardim Novo Mundo – Goiânia – Go
Fone: 62- 3201-6950/3201-6951
- 9 – SEDE – 3.268 M²
Av. T-14, nº 249 – Setor Bueno – Goiânia – Go
Fone: 62- 3201-9487/3201-9409

Serviços a serem executados:

Manutenção da infraestrutura interna e externa, acabamentos e conservação predial e arquitetônica, além de prestação dos serviços eventuais de instalações de novos circuitos elétricos (adequação e ampliação), reparos necessários a manutenção: telhados, impermeabilização, pintura, serralheria, marcenaria, soldagem, esquadrias, alvenarias, divisórias, revestimentos, vidraçaria, gesso e outros componentes acessórios implícitos e necessários ao perfeito, completo e contínuo funcionamento das edificações da Organização das Voluntárias de Goiás, Sede e suas Unidades. A manutenção corretiva e preventiva deverá ser executada em caráter permanente, sempre que solicitado de acordo com as especificações deste Termo de Referência e legislações vigentes. As construções e reformas quando solicitadas, caso seja necessário, implicará na elaboração de projetos e ART's pela Contratada.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa será responsável pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como o de proteção individual do trabalhador, conforme legislação trabalhista.

2. JUSTIFICATIVA

Garantir atendimento imediato, eficiente e eficaz, capaz de solucionar as demandas e manter a estrutura física da OVG e de suas Unidades em perfeito estado de funcionamento e higienização, viabilizando assim um ambiente satisfatório para o desenvolvimento de funções e atividades dos funcionários e beneficiários desta Organização.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação os interessados cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e atenderem a todas as exigências deste Termo e do Regulamento de Compras, inclusive quanto à regularidade fiscal.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

As empresas interessadas deverão apresentar ainda Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, com indicação do prazo de validade, que somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca.

Caso a participação no procedimento de compras seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto, pela filial ou vice-versa, a prova da regularidade fiscal deverá ser de ambas.

Será admitida a comprovação de regularidade fiscal mediante a apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativos, nos termos da lei

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação, salvo em caso da exceção acima descrita.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos,

rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

A OVG sugere que a empresa realize vistoria nos locais, antes do término do prazo estipulado para envio das propostas, para verificação das medidas e instalações, para apresentação do orçamento. Estas ações deverão ser realizadas sem qualquer custo e restituindo-se o local em sua condição inicial, salvo autorização da OVG, sendo que tais ações não implicam em garantia de contratação. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, não poderá alegar desconhecimento das medidas e dos serviços a serem executados.

A vistoria deverá ser realizada na Sede da OVG e Unidades, no horário das 08:00 h ao 12:00 h e das 14:00 h às 17 h, de segunda a sexta feira e deverá ser agendada junto ao responsável de cada Unidade e acompanhado por um responsável designado pela OVG. A vistoria poderá ser realizada por qualquer preposto designado pelas empresas.

Em atendimento ao item 7.11, “b” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, a presente contratação deverá ser publicada no site da OVG, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação, cumulativamente, para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas, pelo período de 07 (sete) dias úteis.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, juntamente com a proposta:

- a) Registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA e/ou CAU, no mínimo um profissional de nível superior, graduado em Engenharia Civil, em plena validade e com comprovação de regularidade da anuidade, de acordo com o disposto na legislação pertinente.
- b) Quanto à capacidade Técnico-operacional, a empresa deverá apresentar na data de apresentação da proposta, Atestados de Capacidade Técnica de serviço realizado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executa ou executou os serviços em construção civil de no mínimo 10% (dez por cento) da área construída do objeto da contratação devidamente registrado no CREA e/ou CAU.
- c) Não serão aceitos atestados emitidos pela própria empresa a seu favor ou a favor de profissionais vinculados a mesma.
- d) Quando emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) apresentar firma reconhecida.
- e) Para que os Atestados de Capacidade Técnica registrados no CREA e/ou CAU apresentados comprovem sua execução deverão ser acompanhados das Certidões de Acervo Técnico - CAT de todos os profissionais ali listados e emitido pelo CREA e/ou CAU.
- f) Os profissionais especificados anteriormente poderão acumular funções se atender as especificações propostas.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

g) A empresa deverá apresentar ainda, Declaração emitida por ela própria, que comprove que a mesma possui instituído em sua empresa o Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, seja por serviço próprio ou terceirizado, para garantir uma maior segurança nos procedimentos adotados na execução das obras, a fim de garantir a integridade dos funcionários da empresa e OVG.

Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos perante o site correspondente.

A contratada deverá manter em seus quadros profissionais portadores de curso técnico e/ou com experiência profissional comprovada na área de atuação, além de outros referenciais exigidos para uma eficaz prestação de serviços.

Caso o serviço solicitado pela OVG necessite de nova instalação, intervenção ou substituição nas instalações elétricas (alta tensão e/ou baixa tensão) ou mecânicas (instalações de gás, etc) o mesmo deverá ser executado sob a orientação de engenheiro eletricista ou engenheiro mecânico, conforme o caso, apresentando se necessário: ART, laudo, relatório, projeto ou croqui.

5. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. As propostas ofertadas pelas proponentes deverão ser em forma de desconto percentual linear em todos os itens e planilhas, não poderão ser pontuais em itens específicos;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS;
4. Os serviços deverão ser orçados com valores fixados pela tabela vigente da AGETOP, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

O valor anual estimado é de até R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), sendo pagos apenas os serviços, materiais e mão-de-obra executados demandados. Os valores de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) serão considerados os sugeridos nas tabelas de custo da AGETOP para o município de Goiânia.

Em caso de alteração de valores na tabela da AGETOP, durante a vigência contratual, os novos valores serão respeitados.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços,



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer **o maior desconto** sobre a última Tabela de Preços “Custos de Obras Cíveis - desonerada” divulgada pela AGETOP, conforme site agetop.go.gov.br

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao serviço cotado.

Conforme determina o item 7.5 “e” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma Negociação Aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.

A Negociação será iniciada e conduzida pelo representante da OVG que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's legalmente exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, além da obrigação de treinar seus empregados quanto a utilização, manutenção e higienização correta destes equipamentos, como também exigir o seu uso durante a execução dos serviços nas dependências da OVG, sob pena de assumir custos ou prejuízos advindos da falta de utilização dos equipamentos de segurança.

Fornecer e exigir a utilização de quaisquer outros equipamentos de segurança necessário a realização de atividades que envolvam perigo ou risco de vida para os seus empregados, inclusive os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's de acordo com as normas de Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e outras legislações vigentes. Os equipamentos devem ser adequados ao risco de cada serviço e estarem em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Fornecer uniformes para todos os seus funcionários em quantidades adequadas e em bom estado de conservação.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Identificar seus empregados através de crachás com descrição da função e fotografia recente.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes e males súbitos que venham vitimar os seus empregados quando em serviço ou em conexão com ele, além de todas as obrigações que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício de sua atividade.

Coordenar a sua equipe técnica durante a execução dos serviços, cabendo a direção das Unidades e ao Gestor do Contrato apenas o apoio no sentido de fornecer informações para a execução dos serviços.

Responsabilizar-se por selecionar, treinar e capacitar os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais portadores de boa conduta. O conteúdo técnico operacional do treinamento deverá estar relacionado com o desenvolvimento das atividades e tarefas de cada empregado.

Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão dos serviços, de forma a obter uma operação segura, correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências da OVG e em consonância com as orientações técnico-administrativas realizadas pelos setores Administrativos da OVG, bem como outras legislações vigentes e Vigilância Sanitária.

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração. Estas incluem os postulados vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança estabelecidas pela Administração e outras legislações vigentes.

Efetuar a limpeza geral imediatamente após a execução dos serviços objeto deste Termo.

Capacitar os seus empregados quanto a prevenção de acidentes de trabalho e incêndios nas áreas administrativas.

Registrar legalmente, em carteiras de trabalho, as funções profissionais de todos os empregados que irão prestar serviços para a Organização das Voluntárias de Goiás, assumindo todos os custos referentes: remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais, com exceção dos trabalhos realizados por empresa subcontratada, que também será de total responsabilidade da Contratada, inclusive quanto a qualidade dos serviços e capacidade técnica da mesma. Em caso de subcontratação o valor máximo permitido será de 30% (trinta por cento) do valor total contratado.

Responsabilizar-se por supervisionar a utilização de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados nos serviços, objetivando a sua correta execução, bem como por sua guarda e conservação.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Executar os serviços em horários que não interfiram no desenvolvimento da rotina de trabalho da Contratante e/ou programar junto aos responsáveis pela Unidade a execução dos serviços.

Fornecer de pronto, todo o material em quantidade e qualidade necessária à demanda desta Organização para realizar as atividades de manutenção corretiva e preventiva. Essas deverão seguir um plano de trabalho e cronograma elaborado pela Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG, aprovado e supervisionado pelo Gestor do Contrato.

Verificar os serviços solicitados pela Contratante e definir o cronograma de execução conforme o prazo estipulado na O.S. – Ordem de Serviço. Cabendo ao Contratante, quando necessário, questionar qualquer incompatibilidade relativa aos cronogramas de serviços apresentados.

Utilizar equipamentos e materiais adequados e de primeira qualidade na prestação dos serviços.

Fornecer, quando o serviço exigir, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, seja nas áreas de engenharia civil, elétrica, mecânica e de segurança do trabalho.

Acatar todas as orientações do Gestor do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados atendendo imediatamente as reclamações formuladas.

Substituir imediatamente, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não esteja executando os serviços de maneira adequada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

Iniciar a prestação de serviços na data indicada na O.S. - Ordem de Serviço, disponibilizando pessoal capacitado e na quantidade adequada para cumprir as obrigações assumidas.

Assumir, dirigindo petição ao juízo da causa, as ações que seus empregados, consumidores e credores promoverem, excluindo a OVG da relação processual quando chamado em litisconsórcio para responder solidária ou subsidiariamente, sob pena de não o fazendo, arcar com todas as despesas que o contratante dispender para sua defesa, inclusive diária, locomoção e honorário de advogados.

A contratada deverá comprovar, documentalmente, o pagamento dos salários e das demais verbas e encargos trabalhistas, sempre que solicitado pelo setor competente ou gestor do contrato.

A contratada deverá discriminar na nota fiscal o valor total de cada serviço prestado, bem como os números das ordens de serviços que compõe o valor total da Nota Fiscal.

As coletas dos atesto das Ordens de Serviço serão de inteira responsabilidade da contratada.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

A contratada deverá apresentar as faturas mensais em notas fiscais individualizadas por Unidade.

A contratada deverá dar atendimento nas ocorrências em prazo máximo descrito no quadro abaixo:

PRAZOS DE ATENDIMENTO NAS OCORRÊNCIAS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS PREDIAIS.

Local de Atendimento	Serviços Demandados Emergenciais	Serviços Demandados
Sede e Unidades	04 Horas	48 Horas

OBS.: AS DEFINIÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS QUE SERÃO CLASSIFICADOS COMO EMERGENCIAIS OU NÃO FICARÃO A CARGO EXCLUSIVAMENTE DO GESTOR DO CONTRATO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO.

A contratada deverá executar os serviços garantindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra a tempo que a demanda exige.

A Contratada também se obriga a manter em arquivo à disposição da fiscalização, o registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: Diários de Manutenção, Boletins de Ocorrências, O.S. – Ordens de Serviços abertas, cronograma de execução aprovado pela direção, bem como suas retificações, fiscalizações e outros.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os referidos serviços devem ser iniciados após a assinatura do Contrato e envio pelo Gestor do Contrato da solicitação da OVG por meio da Ordem de Serviço (O.S.), devidamente autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira, respeitando os prazos acima estipulados.

A Ordem de Serviço (O.S.) deverá ser emitida pelo Gestor do Contrato, por Unidade solicitante e deverá conter todas as informações necessárias para obter melhor controle na execução dos serviços e das faturas emitidas pela contratada. Tais como:

- Unidade solicitante;
- Descrição detalhada do serviço;
- Prazo de execução;
- Valores dos serviços conforme tabela da AGETOP;
- Assinatura do Gestor do Contrato e do responsável pela Unidade solicitante.

O Gestor do Contrato só poderá atestar a O.S. após a finalização completa da obra. A O.S. será o único documento que prova a execução do serviço e será utilizada como comprovante para que o Gestor do contrato ateste a respectiva nota fiscal.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Ficará a cargo da empresa contratada organizar as Ordens de Serviços respectivas e enviá-las devidamente atestadas juntamente com a Nota Fiscal ao Gestor do Contrato.

A Contratada deverá conservar as características originais dos imóveis e equipamentos. Qualquer alteração somente poderá ser realizada, mediante autorização da Contratante.

As instalações a serem mantidas são: os sistemas elétricos, hidro sanitários, redes elétricas convencionais, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás e demais acessórios que integram as edificações, como quadros, painéis, armários e outros.

A empresa deverá apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica e profissional, funcionários qualificados para a execução dos serviços, cronograma de execução dos serviços, planejamento da manutenção e segurança, estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade sem causar risco de acidente.

Os equipamentos, materiais, ferramentas, máquinas necessárias para a execução dos serviços deverão estar em perfeito estado de conservação e uso.

O transporte e a carga/descarga dos equipamentos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Ao término do serviço o Gestor do Contrato deverá proceder a verificação do mesmo. Caso esteja em conformidade a O.S. será atestada.

Qualquer dúvida em relação a vistoria e/ou a execução dos serviços poderá ser esclarecida com a Coordenadoria de Serviços Gerais – **CSG, telefone: 3201.9487**.

Após a entrega dos serviços, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser corrigido, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo estabelecido pela OVG, contado de notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a OVG reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

A Contratada deverá ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, também imediata, de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e que embaraçar ou dificultar fiscalização pela OVG.

A OVG poderá a qualquer momento solicitar a substituição de qualquer ferramenta, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Termo de Referência.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, serão aplicadas as penalidades previstas.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedade vizinha, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimo de mora.

A Contratada e/ou a Contratante poderão utilizar de recursos fotográficos/vídeo para a comprovação e o registro da evolução dos serviços executados; bem como, de possíveis anomalias porventura identificadas ao longo da execução dos serviços.

Quanto às normas de Segurança e Higiene do Trabalho, a fiscalização será exercida pela Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG, obedecendo as determinações da Instrução Normativa nº 03, de outubro de 2007, que dispõe sobre os requisitos mínimos a serem seguidos pelas empresas contratadas pela administração pública estadual em relação a saúde e segurança do trabalho, bem como outras legislações trabalhistas vigentes e correlatas.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente, na forma da legislação em vigor.

9. PENALIDADES

O fornecedor/prestador de serviços que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão válida do documento fiscal correspondente (*nota fiscal/fatura*), devidamente preenchido, atestado, acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal e das cópias das O.S.'s dos serviços

finalizados no mês correspondente e relatório geral simplificado, planificando todos os valores apresentados na fatura.

No caso de serviços cujos valores sejam superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo o primeiro pagamento no ato da emissão da O.S., o segundo com 50% (cinquenta por cento) da obra executada e o terceiro após conclusão da obra.

As faturas deverão discriminar os valores decorrentes dos serviços prestados sobre demanda.

Para a emissão das faturas serão levadas em consideração todas as O.S. atestadas dentro do mês de referência e deverão ser emitidas individualmente por Unidade onde o serviço foi prestado.

As faturas deverão ser entregues até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Serão pagos apenas os serviços executados demandados. Os serviços demandados seguirão, como forma de mensuração principal, o Relatório Sintético de Composições – Obras Civis Desonerada (tabela vigente), elaborado pela Agência Goiana de Transporte e obras Públicas – AGETOP e em seu faturamento deverão ser respeitados os valores apresentados no referido anexo, bem como os percentuais de descontos ofertados pela empresa contratada.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do presente Termo de Referência, bem como de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços e ou paralisações, arcando a contratada com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços está subordinada.

A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, localizada Rua T-14 esq.com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 04 de junho de 2018.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Termo de Referência - GAD